



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 0 Discussão e Votação por 7x1 votos.

Arapuá, 29 / 10 / 2021

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.126,94 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 42.126,94 (quarenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), a fim de fomentar o Sistema Municipal de Cultura, em conformidade com o seguinte detalhamento:

CRIAÇÃO

Ficha 576

R\$ 45.000,00

02.05.01.13.392.27.2.123.33.90.31

REDUTORA

Ficha 251

R\$ 45.000,00

02.05.03.23.695.39.2.111 33.90.39

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá/MG, 27 de outubro de 2021

[Assinatura]
JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021

Arapuá, 27 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 13/2021, que “Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.126,94 e dá outras providências”.

A lei Federal 14.017/2020 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Nos termos da legislação mencionada a União entregará aos Estados e Municípios, no exercício de 2021, recursos para aplicações e ações de apoio à Cultura, neste momento em que o setor de vê tão prejudicado.

No caso do município de Arapuá, o plano de trabalho prevê o investimento em “editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidaria, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais”.

Diante do exposto e para fazer face às despesas mencionadas, o Executivo enseja a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 42.126,94 (quarenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista a ausência de previsão no orçamento, assim como a responsabilidade social com o investimento imediato.

Esperando contar com a costumeira, responsável e prestigiosa atenção dos nobres vereadores, aguarda confiante a aprovação **EM CARATER DE URGÊNCIA** do projeto de lei 13/2021 na sua forma original.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBI EM

27 / 10 / 21

16 hs 05 m

